DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1510, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

(Nomeia comissão especial de avaliação dos veículos ofertados no Pregão Presencial 37/2019 e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 311/2004, de 18/06/2004, que instituiu a Política Municipal de Recursos Hídricos, estabeleceu as normas e diretrizes para a recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos e criou o Sistema Municipal de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, além de criar o FUNDEMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente (art. 10) e o COMAM – Conselho Municipal do Meio Ambiente (art. 54);

CONSIDERANDO a reunião do COMAM – Conselho Municipal do Meio Ambiente, nomeado através do Decreto 1758/2017, de 07/08/2017, deliberando sobre a aquisição do referido equipamento com os recursos do FUNDEMA, tendo em vista que a cidade nunca teve em sua frota nada parecido;

CONSIDERANDO que o município não dispõe de uma unidade do Corpo de Bombeiros em sua sede. A unidade mais próxima fica em Piracicaba/SP, cerca de 20 (vinte) quilômetros de distância de Saltinho/SP;

CONSIDERANDO o item 3.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial 37/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada uma comissão especial de avaliação dos veículos ofertados na licitação Pregão Presencia 37/2019, de forma a comprovar que o item cotado esteja de acordo com as necessidades e que atendem integralmente a descrição do objeto da referida licitação, composta dos seguintes membros:

I – Presidente: Angélico Nazareno Rossi, ocupante do emprego público de Chefe do Setor de Transporte e Frota, portador do RG 8.928.563-3 e do CPF 966.429.208-72;

II – Vice-Presidente: Luiz Fernando Machado Simões Bregnoli, ocupante do emprego público de Serviços Gerais, portador do RG 34.072.008-6 e do CPF 366.815.778-22;

III – Secretário: Lucas Salvador Spada, ocupante do emprego público de Assessor de Departamento, portador do RG 40.192.002-1 e do CPF 417.942.488-62.

Art. 2º - O trabalho da comissão especial de avaliação dos veículos ofertados será exercido gratuitamente, por ser considerado de relevância comunitária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 26 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

DR. JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: ANDREIA DA SILVA COSTA FERRO MEI.

OBJETO: aquisição de alimentação preparada em marmitas no tamanho médio (embalagens aluminizadas descartáveis de aproximadamente 500 g) para os servidores públicos escalados nos plantões aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos na Unidade Mista de Saúde “Wanderlei Moacyr Torrezan”, por fornecimento parcelado e a pedido.

DATA: 24 de setembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PRAZO: até 31 de dezembro de 2019, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2019: R$ 5.600,00.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 34/2019.

CONTRATO: 37/2019.

PROCESSO: 1382/2019.

Saltinho, 24 de setembro de 2019.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 42/2019

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 42/2019, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores do tipo: automóveis de passeio, utilitários leves (camionetes, peruas e vans), ônibus, micro-ônibus, máquinas pesadas (retroescavadeira, motoniveladora) e tratores agrícolas pertencentes a frota municipal, considerando somente a mão de obra técnica especializada, insumos aplicáveis, equipamentos e aparelhos necessários, uma vez que as peças de reposição serão de responsabilidade da Prefeitura. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 11/10/2019 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua integra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 26/09/2019.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal